



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 058/2022

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 123/2022, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2022, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, **RESOLVE registrar os preços das empresas CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0001-70**, estabelecida na BR480, nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, e-mail: medicamentos@centermedi.com.br, eletronico@centermedi.com.br, contratos@centermedi.com.br, telefone: (54) 9609-2903/3523-2700, representada neste ato pelo Sr. Edivar Szymanski, portador do RG nº.5051132966 e CPF nº.670.481.290-34, **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.847.837/0001-10**, estabelecida na Avenida Anápolis s/n quadra 29-A lote 06, Bairro Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, telefone: (62)3088-9700/99243-4257/99367-6726/3121-7200, e-mail: licitacaomedicamentoscmh@gmail.com, licitacao02@cientificahospitalar.com.br, licitacao05@cientificahospitalar.com.br, contato@cientificahospitalar.com.br, representada neste ato pelo Sr. Fernando Higino de Araujo Caldeira, portador do CPF nº.811.194.611-20 e RG nº.3729155 SSP/GO, **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 78.688.660/0001-02**, estabelecida na Rua Santa Catarina 769, Sala 01, Centro, na cidade de Cascavel/PR, telefone: (45) 3224/6985/3252-6985/99117-3180/99969-4733/(41)98796-6432, e-mail: dentalfontana@uol.com.br, comercialdentalfontana@gmail.com, faohartmann@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Sidney da Veiga, portador do RG nº.8.252.727-3 SSP/PR e CPF nº. 031.518.629-18, **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 09.315.996/0001-07**, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº.231, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, telefone: (44)3528-5085, e-mail: pregaoeletronico.mark@outlook.com, cotacao.mark@outlook.com, licitacao.mark@outlook.com, comercialmark@outlook.com, faturamento.mark@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. Adão da Silva Leite, portador do CPF nº.492.895.009-72 e RG nº.4.079.935-4 SSP/PR, **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.520.829/0001-40**, estabelecida na rodovia BR480 nº.180, centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, telefone:(54)3523-2600/2620, e-mail: licitacao@dimaster.com.br, contratos@dimaster.com.br, licitacao2@dimaster.com.br, pregao@dimaster.com.br, representada por seu representante legal o Sr. Odair José Balestrin, portador do RG nº.12R-2.237.502 SSP/SC e CPF nº.811.773.489-34, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 25.279.552/0001-01**, estabelecida na rua Peru 454, centro, Ouro Verde do Oeste-PR, fone: (45) 3251-1461, e-mail: dellydistribuidora@gmail.com, licitacao.delly@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Maicon Uilians Backes, portador do CPF nº.040.825.149-29 e RG nº.7.593.410-6, **DROGAFONTE LTDA,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

inscrita no CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rodovia BR 101 norte, Km56,6, Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, cidade de Paulista/PE, telefone: (81)2102-1819/1815/1836, e-mail: fernanda.fonte@drogafonte.com.br, contrato@drogafonte.com.br, talita.pena@drogafonte.com.br, carolina.andrade@drogafonte.com.br, representada neste ato pelo Sr. **Eugenio Jose Gusmão da Fonte Neto**, portador do CPF nº. 056.554.614-71 e RG nº. 6.329.005 - SSP/PE, **FARMACIA BOM PREÇO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.504.314/0001-48**, estabelecida na Avenida Goiás 1150 S, Sala 02 B, Setor Chácaras, na cidade de Lucas do Rio Verde-MT, telefone: (65)3549-4434/99944-8787, e-mail: farmaciabompreco@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Jones Luiz Dallagnol**, portador do RG nº.10931350 SJ/MT e CPF nº.906.864.891-87, **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº.25.034.906/0001-58**, estabelecida na rua Machado de Assis, 1237, Bairro Bela Vista, cidade de Erechim-RS, fone: (54) 3712-5888 e-mail: flymedrs@outlook.com, flymed.licitacoes@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. **Ivo Capitania Junior**, portador do CPF nº.026.104.320-03 e RG nº.2068390315, **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.472.278.0001.64**, estabelecida na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, centro, Cidade de Barão de Cotegipe/RS, Telefone: (54) 3523-2202/2138, e-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com, licitacao@goldenplus.net.br, licitacao@gondenplus.net.br, representada neste ato pelo Sr. **Marcelo Maróstica**, portador do RG nº.1076099215 e CPF nº.820.347.290-72, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.889.035/0001-02**, estabelecida na rua Dr. Joao Caruso 2115-Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, na cidade de Erechim-RS, telefone: (54) 3522-4273, (54) 2106-7930/99970-6250, e-mail: contratos@inovamed-rs.com.br, contratos@inovamedhospitalar.com, roselaine.s@inovamedhospitalar.com, clarice.p@inovamedhospitalar.com, representada neste ato pelo Sr. **Sedinei Roberto Stievens**, portador do RG nº.1089436834 SJS/RS e CPF nº.004.421.050-70, **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.418.133/0001-00**, estabelecida na Av. das Laranjeiras, QD. 45, LT 06E, Galpão 03, PQ. Primavera, cidade de Aparecida de Goiânia-GO, telefone:(62)3416-8300/8318/8328/99680-9284/99607-3636, e-mail: licitacao01@medvittadist.com.br, licitacao03@medvittadist.com.br, licitacao04@medvittadist.com.br, licitacao05@medvittadist.com.br, representada neste ato pelo Sr. **Cassio Martins de Freitas**, portador do RG nº.5040142 SPTC/GO e CPF nº.032.868.041-93, **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 09.676.256/0001-98**, estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Centro - Francisco Beltrão-PR, fone: (46) 8802-5626 / (46) 3523-5454, e-mail: angeomed@gmail.com, az.medicamentos@gmail.com, licitacoes03.medaz@gmail.com, representada por sua representante legal Sra. **Sirlei Fatima Follador**, portadora do CPF: 465.988.800-25 e RG: 13.961.473-9 SESP/PR, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38**, estabelecida na rua C-159, nº.686, Quadra 297, Lote 18/19/20, Bairro Jardim América, na cidade de Goiânia/GO, Telefone: (62)3928-8989, (62)8169-1708/98414-1321/9832-0253/99855-7499, e-mail: suporte04@supermedica.com.br, licitacao01@supermedica.com.br, licitacao04@supermedica.com.br, suporte@supermedica.com.br representada neste ato pelo Sr. **Aginaldo do Carmo Chagas**, portador do RG nº.3628359 DGPC/GO e CPF nº.895.030.901-72, **VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 36.960.961/0001-95**, estabelecida na rua Vitor Campos Cavagnoli, nº 519 setor B, cidade de Alta Floresta/MT, e-mail: valetapajos@yahoo.com.br, telefone: (66) 3521-2660/5757 (66) 98435-3373, representada neste ato pela Sra. **Marisani Teresinha Botura Leite**, portadora do RG nº 2026667-7 SSP/MT e CPF nº.577.325.239-20, **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.862.531/0001-26**, estabelecida na rua José Bonifácio, nº. 531, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, telefone: (54)3523-2028/98432-6984/99901-1991, e-mail: topnorte1@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **Adriana Fátima Gurski**, portadora do RG nº.3092167919 SJS/GO e CPF nº.021.847.330-32, **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.092.374/0001-24**, estabelecida na rua Pernambuco, nº 1647, Bairro Linho na cidade de Erechim/RS, telefone: (54) 37125630/99149786/99978-9964, e-mail: licita.dgl@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **Camila Liotto**, portadora do RG nº.8102028589



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

SSP/RS e CPF nº.036.556.450-82, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **01.417.694/0004-72**, estabelecida na Avenida São Paulo, Bairro Jardim Maria Inês, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, telefone: (62)3142-1952, e-mail: distrimixltda@hotmail.com, representada neste ato pelo **Sr. Fagner Genelhu Ferreira Penna**, portador do RG nº.11.614.894 SPP/MG e CPF nº.013.040.786-04, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 e reedições, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006, Lei Municipal nº 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E ORDEM JUDICIAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP	1	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 54 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (CONCERTA 54MG - ORIGINAL - LIMINAR JUDICIAL)	CX30CPR	janssen	18	R\$338,45	R\$6.092,10
FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP	2	LEVETIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FR, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (KEPPRA - ORIGINAL-LIMINAR JUDICIAL)	FRASCO	ucb biofarma	120	R\$129,80	R\$15.576,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	3	SERINGA PARA APLICACAO DE INSULINA - DESCARTAVEL, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 100 UNDS, GRADUADA EM UNDS (ESCALA DE 2 EM 2 UNDS), COM AGULHA FIXA DE 12,7MM DE COMPRIMENTO POR 0,33MM DE DIAMETRO, SEM ESPACO MORTO.	un	MEDIX	100000	R\$0,24	R\$24.000,00
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	4	SONDA URETRAL - N.12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	un	BIOSANI	5000	R\$0,62	R\$3.100,00
FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP	6	ARIPIPAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FR, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (ARPEJO - ORIGINAL LIMINAR JUDICIAL)	FR30MILILT	ems	24	R\$379,99	R\$9.119,76
FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP	7	COMPLEXO VITAMINICO - SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS FORMA FARMACEUTICA DRAGEAS /COMP/ CAPSULA,	DRAGEA	bayer	1200	R\$2,69	R\$3.228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

		VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (NATELE - LIMINAR JUDICIAL)					
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	CELLERA CX C/ 30	18000	R\$0,65	R\$11.700,00
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	uniao quimica	9000	R\$0,88	R\$7.920,00
GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	F100MLT	Natulab	1000	R\$2,63	R\$2.630,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	14	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	RANBAXY	18000	R\$0,34	R\$6.120,00
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	15	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	RAMBAXY	18000	R\$0,46	R\$8.280,00
GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	Geolab	15000	R\$0,07	R\$1.050,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	30000	R\$0,06	R\$1.800,00
GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18	COLCHICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	Multilab	6000	R\$0,12	R\$720,00
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	19	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG/0,6 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	SR0600ML	BLAU	600	R\$35,29	R\$21.174,00
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	23	MEDICAMENTO MANIPULADO - COMPOSICAO VITAMINA D 7.143UI, ZINCO QUELATO 20MG, VITAMINA C 1G, APRESENTACAO FARMACEUTICA CAPSULA, VIA ORAL	CAPSULA	FLORATA	20000	R\$1,50	R\$30.000,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	24	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	Geolab	3000	R\$1,06	R\$3.180,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BISNAGA	HIPOLABOR	1000	R\$6,50	R\$6.500,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	27	OLEO MINERAL PURO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100% PURISSIMO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL E TOPICA	F100MLT	IMEC	700	R\$3,10	R\$2.170,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	28	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	PHARLAB	200000	R\$0,10	R\$20.000,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FR, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	NATULAB	1500	R\$1,58	R\$2.370,00
VALE DO TAPAJOS DIST PROD	30	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA	COMPRIMIDO	UNIPHAR	5000	R\$0,16	R\$800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

HOSPITALARES LTDA-EPP		FARMACEUTICA COMP, ADMINISTRACAO TOPICA	VIA DE				
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	31	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	un	NATIVITA	200	R\$3,09	R\$618,00
GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FR, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	F100MLT	Natulab	1000	R\$1,29	R\$1.290,00
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	34	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FR, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	e.m.s	1000	R\$4,51	R\$4.510,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	PRATI D CX C 200	50000	R\$0,20	R\$10.000,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	36	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ZYDUS	30000	R\$0,33	R\$9.900,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	37	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	EMS	10000	R\$0,35	R\$3.500,00
GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	Vitamedic	50000	R\$0,44	R\$22.000,00
GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FR, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRC20MLT	Hypofarma	500	R\$8,50	R\$4.250,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI D CX C 400	200000	R\$0,09	R\$18.000,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BNG50GR	PRATI DONADUZZI	1000	R\$5,48	R\$5.480,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	20000	R\$0,17	R\$3.400,00
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	45	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GERMED	20000	R\$0,27	R\$5.400,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	46	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	Cimed/1Farma	60000	R\$0,03	R\$1.800,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	47	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	Hipolabor	15000	R\$0,72	R\$10.800,00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	49	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FR, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR20MILILT	CRISTALIA	300	R\$5,82	R\$1.746,00
DROGA FONTE LTDA	50	FENOBARBITAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, FORMA DE APRESENTACAO EM COMP, VIA ORAL	COMPRIMIDO	CRISTALIA- S(SP)	20000	R\$0,16	R\$3.200,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	52	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, FORMA DE APRESENTACAO COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	60000	R\$0,05	R\$3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

LTDA							
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	53	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FR, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR30MILILT	NATULAB	2000	R\$1,82	R\$3.640,00
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	54	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	teuto	60000	R\$0,18	R\$10.800,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FR20MILILT	PRATI	300	R\$1,27	R\$381,00
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME	56	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FR, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	e.m.s	100	R\$49,98	R\$4.998,00
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	uniao quimica	5000	R\$1,37	R\$6.850,00
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	60	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTACAO FR, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	FARMACE	2000	R\$2,80	R\$5.600,00
GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	Santisa	60000	R\$0,08	R\$4.800,00
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	62	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PHARLAB	30000	R\$0,16	R\$4.800,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	63	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	100000	R\$0,15	R\$15.000,00
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	64	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FR CONTAGOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR10MILILT	FARMACE	3000	R\$1,20	R\$3.600,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	65	DOXICICLINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	SANDOZ	6000	R\$0,46	R\$2.760,00
DROGAFONTE LTDA	66	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FR, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	PHARLAB-MG(MG)	1500	R\$5,97	R\$8.955,00
GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	68	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 32 MCG, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FR, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	un	EMS	300	R\$13,06	R\$3.918,00
GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 64 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FR, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	un	EMS	200	R\$23,84	R\$4.768,00
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	70	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	50000	R\$0,20	R\$10.000,00
DROGAFONTE LTDA	71	CARBIDOPA + LEVODOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	15000	R\$0,75	R\$11.250,00
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS	73	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	20000	R\$0,11	R\$2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

HOSPITALARES LTDA							
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	74	ANLÓDIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	Geolab	60000	R\$0,03	R\$1.800,00
DROGAFONTE LTDA	77	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	UNICHEM(SP)	60000	R\$0,20	R\$12.000,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	79	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	50000	R\$0,05	R\$2.500,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	80	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	30000	R\$0,29	R\$8.700,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	82	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FR, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, FR 10ML	un	PRATI	2000	R\$0,95	R\$1.900,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	83	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	ABBOTT	30000	R\$0,23	R\$6.900,00
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	84	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un	NATULAB	60000	R\$0,05	R\$3.000,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	85	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL-	un	AIRELA	5000	R\$0,20	R\$1.000,00

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93.

3.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;
- 4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- 4.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 4.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 4.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 4.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 4.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 4.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 4.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 4.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- 4.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

4.19. Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

4.20. Atender às condições estabelecidas neste edital e na Cotação Prévia de Preços e seus anexos;

4.21. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE;

4.22. Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;

4.23. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, no local indicado pela CONTRATANTE;

4.24. Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde;

4.25. A CONTRATADA deverá atender as especificações solicitadas conforme termo de referência citadas no Anexo I.

4.26. A CONTRATANTE terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

4.27. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.28. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;

4.29. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;

4.30. A Nota Fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade, com as respectivas quantidades, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega;

4.31. A fornecedora será notificada pelo fiscal de contrato caso não entregue o produto no prazo máximo estipulado ou não faça a troca no prazo informado nesse termo de referencia;

4.32. correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições) sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;

4.33. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.34. A CONTRATADA deverá entregar os medicamentos com a validade mínima de 6 (seis) meses;

4.35. Qualquer alteração no que diz respeito a e-mail, telefone, endereço, conta bancária a CONTRATADA fica obrigada a informar a CONTRATANTE o quanto antes.

4.36. OS produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica localizada na Avenida Mauro Zanette n 150, Setor Industrial. Paranaíta – Centro. – Cep. 78.590-000 de segunda a sexta-feira das 7:00 as 11:00 e das 13:00hs as 17:00hs

4.37. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

4.38. A CONTRATADA fica obrigada ainda a informar um e-mail valido para que a CONTRATANTE possa enviar os pedidos/NAD.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- 5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;
- 5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- 5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;
- 5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;
- 5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.
- 6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
- 6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
 - c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Banco: Brasil, Agência: 0132-5, Conta corrente: 12871-6.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Banco: Itaú, Agência: 4439, Conta corrente: 38785-5.

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA

Banco: Brasil, Agência: 3508-4, Conta corrente: 6890-x;

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME

Banco: Brasil, Agência: 830-3, Conta corrente: 23801-5.

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Banco do Brasil Agência: 5122-5 Conta Corrente: 7468-3.

DISTRUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME

Banco: Bradesco Agência: 3280-8 Conta corrente: 8.132-9.

DROGAFONTE LTDA

Banco: do Brasil Agência: 3433-9 Conta corrente: 13.705-7.

FARMACIA BOM PREÇO LTDA - EPP

Banco: Brasil, Agência: 3196-8, Conta corrente: 23299-8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Banco: do Brasil Agência: 4251-x conta corrente: 30953-2.

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Banco: Brasil, Agência: 0132-5 Conta corrente: 114209-7.

INOVAMED HOSPITAL LTDA

Banco: Sicredi, Agência: 0217, Conta corrente: 33029-1.

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

Banco: do Brasil Agência: 4148-3 Conta corrente: 23.807-4.

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Banco Brasil Agência: 0616-5 Conta Corrente: 35144-X.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Banco: Brasil, Agência: 4148-3, Conta corrente: 41.297-x.

VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Banco: Brasil, Agência: 1177-0, Conta corrente: 20504-4.

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI

Banco: do Brasil Agência: 4251-x. Conta corrente: 30332-1.

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Banco: do Brasil Agência: 8013-6 Conta corrente: 181-3.

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Banco: do Brasil Agência: 0177-5 Conta corrente: 24.555-0.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

- 9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

- 10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;
- 10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

10.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

10.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

10.10. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2022** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Lei Municipal nº 1.138/2020, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 e reedições, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 18 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sr. Edivar Szymanski

CONTRATADA

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Sr. Fernando Higino de Araujo Caldeira

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA

Sr. Sidney da Veiga

CONTRATADA

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Sr. Adão da Silva Leite

CONTRATADA

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sr. Odair José Balestrin

CONTRATADA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - EPP

Sr. Maicon Uilians Backes

CONTRATADA

DROGAFONTE LTDA

Sr. Eugenio Jose Gusmão da Fonte Neto

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

FARMACIA BOM PREÇO LTDA - EPP
Sr. Jones Luiz Dallagnol
CONTRATADA

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
Sr. Ivo Capitanio Junior
CONTRATADA

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sr. Marcelo Maróstica
CONTRATADA

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Sr. Sedinei Roberto Stievens
CONTRATADA

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sr. Cassio Martins de Freitas
CONTRATADA

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – EPP
Sra. Sirlei Fatima Follador
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Sr. Agnaldo do Carmo Chagas
CONTRATADA

VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Sra. Marisani Teresinha Botura Leite
CONTRATADA

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI,
Sra. Adriana Fátima Guralski
CONTRATADA

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sra. Camila Liotto
CONTRATADA

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Sr. Fagner Genelhu Ferreira Penna
CONTRATADA